

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA Departamento Administrativo

CONTRATONº. 65/2019 - CIA 0057597-80.2019.8.11.0000

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO N. 65/2019, **OUE ENTRE** SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO **POR** INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL JUSTICA** DO **ESTADO** DE **MATO** GROSSO/FUNDO DE APOIO AO JUDICÁRIO -E A EMPRESA LIDERANÇA **FUNAJURIS** LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

Judiciário - TRIBUNAL DE JUSTIÇA/FUNAJURIS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.535.606/0001-10,com recursos do FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS, inscrito no CNPJ sob o nº 01.872.837/0001-93, situados no Centro Político Administrativo, s/n, CEP 78.049-926, nesta capital, representado pela Presidente, Excelentíssima Senhora Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade nº 2390403-8 SSP/MT e do CPF sob o nº 140.404.251-20, CONTRATANTE, e a Empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 00.482.840/0001-38 e Inscrição Estadual nº 254.022.456, sediada na Rua Antonio Mariano de Souza, nº 775, Bairro Ipiranga, São José-SC, CEP: 88111-500, representada pelo Senhor WILLIAN LOPES DE AGUIAR, portador do RG nº 3975588 SSP/SC, CPF nº 028.383.199-57, CONTRATADA, em observância à Lei nº 8.666/1993, resolvem celebrar o Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 65/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:



ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA Departamento Administrativo

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

1.1 O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, o item 2.1. da Cláusula Segunda – Vigência, bem como, o item 4.1. da Cláusula Quarta – Dotação Orçamentária e agregar à Cláusula Sétima – Do Reajuste e Da Repactuação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 Alterar, em parte, a Cláusula Segunda – Da Vigência, do Contrato originalmente firmado entre as partes, prorrogando o prazo de vigência por mais 20 (vinte) meses, de **03/02/2023 a 02/10/2024**, na forma do art. 57, II da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE ORÇAMENTÁRIA

3.1 Alterar em parte a Cláusula Quarta - Dotação Orçamentária, para alterar as fontes orçamentarias funajuris 100 para 1.500.0000 e 240 para 1.760.0000, conforme oficio 7/2022 - COPLAN (exp. 0015422-66.2022.8.11.0000), a partir de janeiro/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

- **4.1** Fica assegurado à Contratada o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos, não concedidos e/ou pendentes de solicitação em razão da não homologação de novo acordo, convenção ou dissídio coletivo advindas no decorrer da vigência a ser prorrogada nos termos do Contrato de Prestação de Serviços e da legislação pertinente.
- 4.2 Assegurado também o direito de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.



CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA EFICÁCIA

6.1 Para a eficácia deste Termo de Aditamento, o **CONTRATANTE**, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado assinados, foi o presente Termo de Aditamento lavrado e assinado pelas partes contratantes.

Cuiabá-MT, 13 de janeiro de 2023.

(Assinado digitalmente)
Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**Presidente do Tribunalde Justiça - MT **CONTRATANTE**

(Assinado digitalmente)

Senhor **WILLIAN LOPES DE AGUIAR**Representante da LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA **CONTRATADA**